Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Diretoria de Contratações

Núcleo de Licitações com Financiamento Externo – NULFEX

Objeto da Contratação	**Consultoria para prestação de serviços em design de projetos de inovação**
Item do P.A.	**4.10 - ex post**
Item do PAC	**TJCELABDEINOVAÇÃO_2023_03**
Componente	**Componente 2 - Transformação digital para fortalecer a governança e a gestão**
Produto	**2.1 – Governança e Gestão estratégica aprimoradas**
Projeto	**2.1.3 – Institucionalização e fortalecimento da cultura de inovação**
Unidade Cogestora	**Laboratório de Inovação**
Unidade Orçamentária	**Presidência**

PARECER DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA COMBINADA COM A PROPOSTA DE PREÇOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESIGN DE PROJETOS DE INOVAÇÃO

Programa de Modernização do Poder Judiciário
do Estado do Ceará - PROMOJUD

GN- 2350-15 – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)

EMPRÉSTIMO N°: CE 5248/OC - BR

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID

Novembro/2023

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

1. Antecedentes:

(a) Objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria em design de projetos de inovação no Poder Judiciário do Estado do Ceará, visando a disseminação da cultura da inovação para os servidores da instituição. O resultado esperado desse ganho direto é a otimização da forma de pensar e de trabalhar dos servidores e magistrados, para intensificar o seu foco no cidadão-usuário. E a forma proposta para alcançar esse resultado é por meio dos produtos e subprodutos listados na tabela abaixo.
(b) Nome do País: Brasil
(c) Nome do Programa: Programa de Modernização do Judiciário Cearense (**Promojud**)
(d) Executor/Contratante: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**; Endereço/Cep:** Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza/CE - CEP: 60822-325, **fone:** 85 3207-7000***, e-mail*:** www.tjce.jus.br/
(e) Método de Seleção: Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)
(f) Método de Revisão do processo de seleção para a contratação de consultores: 4.10 - ex post
(g) Consultor selecionado (empresa): WeGov Treinamento em Gestão Pública Ltda, Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, CEP: 88.056-000, 48 98848-9272 e e-gabriela@wegov.com.br, oriunda de país membro do BID
(h) Preço da proposta incluindo os impostos: 240.000.00 (duzentos e quarenta mil reais)
(i) Data da proposta do Consultor Selecionado (Empresa): 05 de outubro de 2023
(j) Período de validade da proposta: 90 dias **data de expiração:** 05 de janeiro de 2024

2. Processo de Seleção:

(a) O processo de seleção ocorreu em consonância com as regras do BID, tendo sido adotado o método de Seleção Baseada na Qualificação do Consultor (SQC). Foi composto das seguintes etapas com seus respectivos documentos, conforme suas páginas citadas tendo em vista o processo administrativo nº 8502446-32.2023.8.06.0000: 1) Termos de Referência (págs. 17-35); 2) preparação da estimativa de custo e orçamento (págs. 38/48-74/77-78); 3) publicação do aviso da manifestação de interesse (págs. 95-96/97-100); 4) elaboração do relatório de seleção da consultora com qualificação e referências mais adequadas (págs. 890-898).

Por oportuno, importante destacar que os Termos de Referência, em observância ao preceituado no parágrafo 2.3 da GN-2350-15 do BID, definiram claramente os objetivos, metas e escopo do serviço a ser contratado. A preparação da estimativa de custo e orçamento foi realizada com base em contratações semelhantes, com objeto similar, por outros entes públicos. Ressalte-se, ademais, que os critérios para avaliação da experiência e competência das empresas de consultoria foram previamente estabelecidos, conforme documento de págs. 465-467.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

Por fim, a metodologia e avaliação da documentação apresentada pelas empresas de consultoria está consignada no item 5 do Relatório de Seleção da Consultora e no anexo do relatório com o histórico da análise e fundamentação da análise dos critérios.

(b) O convite para apresentação de proposta foi encaminhado para a empresa selecionada WeGov em 21.09 (fls. 981), no entanto, em 25.09, a consultora enviou, por e-mail, um pedido de informações (fls. 982/983), o que foi prontamente respondido pelo Nulfex no dia seguinte com as orientações necessárias (fls. 984/986).

3. Avaliação da proposta Técnica combinada com a proposta de preços:

(a) Reuniões e ações tomadas pelo Comitê de Avaliação: a equipe técnica de avaliação, composta por 2 analistas da unidade requisitante, com a assistência de 1 consultor do Banco, realizaram a avaliação da proposta apresentada pela empresa com base na qualidade da metodologia proposta e nas determinações dos Termos de Referência;

A escolha da Consultora levou em consideração os fatores mencionados nas Políticas do BID, Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN 2350-15, para SQC.

Foram avaliados os consultores que manifestaram interesse, no sentido de constatar se estão qualificados para a execução dos serviços, por meio da verificação do atendimento da documentação apresentada, dos seguintes temas:

Qualificação da empresa:

Critério	Pontuação mínima	Pontuação Máxima
Experiência na aplicação da abordagem do design para o desenvolvimento de projetos de inovação para o setor público, exceto docência; 1 ponto a cada ano.	5	10
Experiência na facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação para o setor público, exceto docência. 1 ponto a cada projeto	5	10
Experiência de facilitação de processos colaborativos realizados totalmente por meio remoto em projetos de inovação para o setor público, exceto docência. 1 ponto a cada projeto	5	10
Reconhecimento internacional e/ou prêmios nacionais;	1	5
Publicação de artigos e/ou contribuição científica sobre inovação no setor público	1	5

Seguindo a metodologia adotada, conforme acima descrito, o resultado da avaliação foi apresentado no Relatório da Seleção da Consultora (fls. 890/898), tendo como base as

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

manifestações de interesse apresentadas pelas empresas (fls. 102/220, 225/464 469/528, 536/549, 554/858 e 860/887):

Critérios	CH Business	WeGov	NT Consult	Framework	Instituto Publix	FGV
Experiência na aplicação da abordagem do design para o desenvolvimento de projetos de inovação para o setor público, exceto docência;	2	10	1	0	6	0
Experiência na facilitação de processos colaborativos em projetos de inovação para o setor público, exceto docência.	0	11	0	0	1	2
Experiência de facilitação de processos colaborativos realizados totalmente por meio remoto em projetos de inovação para o setor público, exceto docência.	0	10	0	0	1	0
Reconhecimento internacional e/ou prêmios nacionais;	2	0	0	0	0	1
Publicação de artigos e/ou contribuição científica sobre inovação no setor público	0	0	0	0	1	2
Avaliação Final	**4**	**31**	**1**	**0**	**9**	**5**

A classificação dos Consultores pode ser vista na tabela a seguir, sendo que o 1º colocado foi o convidado a apresentar uma proposta combinada técnica e de preço:

N.º	CONSULTOR	CLASSIFICAÇÃO
1	WeGov Treinamento em Gestão Pública Ltda	1ª
2	Instituto Publix para o Desenvolvimento da Gestão Pública S/S Ltda	2ª
3	Fundação Getúlio Vargas (FGV)	3ª
4	CH Business Consult S.A.	4ª
5	NT Consult Tecnologia e Consultoria Ltda	5ª
6	Framework Gestão de Projetos e Inovações Ltda	6ª

(b) Resultados da avaliação técnica: a proposta está adequada às exigências descritas nos Termos de Referência, visto que sua metodologia demonstra ser exequível, a equipe de consultores é experiente e e capacitada e o cronograma atende às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

(c) Pontos fortes e pontos fracos da proposta:

i. Pontos fortes

A metodologia do design thinking vem sendo amplamente reconhecida no Brasil e no mundo. Atualmente há um forte ingresso desta visão no setor público. A Consultora selecionada tem tido bastante presença e êxito nesta área, conforme documentos constantes no processo administrativo, justamente por ter sido desenhada para suprir esta necessidade crescente das organizações públicas e privadas. Os serviços apresentados na Proposta às

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

fls. 0989/1245 estão inteiramente em consonância com o objeto da contratação pretendida.

A equipe apresentada pela Selecionada conta com mais de 5 anos de atuação na área de inovação, particularmente no Setor Público, o que é bastante favorável para as iniciativas pretendidas pela Contratante.

A Consultora selecionada conseguiu comprovar quantidade substancial de experiência na área crucial para a execução da Proposta, que é o design de inovação (fls. 225/464). O engajamento de equipe constituída por profissionais capacitados poderá contribuir para uma execução das atividades e serviços pretendidos dentro das expectativas da Contratante, especialmente nos itens 2. Oficina de Prototipação, 6. Mentoria e 7. Curso de Formação de Facilitadores, para aceleração de projetos de inovação. Os membros participantes do Poder Judiciário cearense podem receber efetivo apoio de consultor experiente para dar seguimento aos produtos resultantes das atividades e serviços descritos no item 4 da Proposta enviada.

ii. Pontos Fracos

a) cronograma: o cronograma apresentado na Proposta da empresa selecionada, ainda que discrimine e contemple as atividades e serviços para a execução do objeto desta contratação, precisará ser melhor discutido, visto que algumas datas sugeridas parecem apresentar problemas, tais como proposição para Turma 03 – Oficina de Imersão e ideação, com 12h distribuídas em apenas um dia.

Ficou fora do cronograma da empresa selecionada um item fundamental dos Termos de Referência: Serviço 7 - Curso de formação de facilitadores, estando, por esta razão, ausente na composição do preço da Proposta.

Segue abaixo o cronograma sugerido pela Consultora selecionada:

Atividade	Hrs	Formato	Data	Pessoas	Investimento
3. Palestras: inovação no setor público	2h	presencial	01/03/24	Até 200	R$ 3.934,42
1. Oficina de imersão e ideação (turma 1)	12h	presencial	15 e 16/04/24	Até 30	R$ 23.606,52
1. Oficina de imersão e ideação (turma 2)	12h	presencial	17 e 18/04/24	Até 30	R$ 23.606,52
1. Oficina de imersão e ideação (turma 3)	12h	presencial	15/05/24	Até 30	R$ 23.606,52
1. Oficina de imersão e ideação (turma 4)	12h	presencial	16 e 17/05/24	Até 30	R$ 23.606,52
5. Palestra: Design Thinking	2h	presencial	03 e	Até 200	R$ 3.934,42

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

aplicado			04/06/24		
2. Oficina de prototipação (Turma 1)	12h	presencial	05 e 06/06/24	Até 30	R$ 23.606,52
2. Oficina de prototipação (Turma 2)	12h	remoto	26, 28 e 30/04/24	Até 30	R$ 23.606,52
2. Oficina de prototipação (Turma 3)	12h	remoto	23, 25 e 27/09/24	Até 30	R$ 23.606,52
2. Oficina de prototipação (Turma 4)	12h	presencial	16 e 17/10/24	Até 30	R$ 23.606,52
4. Palestra: hubs de inovação	2h	presencial	18/10/24	Até 200	R$ 3.934,42
6. Mentoria	20h	remoto	07/24 a 03/25	Até 10	R$ 39.344,58
Palestras, oficinas e mentoria	122 h	Presencial e remoto	---	850 pessoas	R$ 240.000,00

b) alocação da equipe-chave: no item 7.1 dos Termos de Referência (Qualificação da equipe), informa que a empresa deve apresentar currículo dos profissionais que irão compor a equipe técnica, conforme perfil definido abaixo:
b.1) Perfil profissional - 1. Gerente de projeto: Profissional que estará à frente da equipe da Contratada respondendo pelo andamento dos trabalhos (produtos a serem entregues), orientando as equipes técnicas, avaliando, interpretando e apresentando os resultados obtidos e participando de reuniões gerenciais com a equipe do TJCE; com formação superior completo em Administração, Tecnologia da Informação, Engenharia, Economia ou áreas afins, com especialização em Gestão ou TI.
b.2) Perfil profissional - 2. Consultor Sênior Profissional: responsável pelas mentorias e participação das oficinas, com experiência comprovada de consultoria/mentoria para instituições públicas em projetos de inovação.
b.3) Perfil profissional - 3. Facilitador de processos de inovação: Profissional responsável em facilitar as oficinas. Este profissional deve ter experiência comprovada em formação de facilitadores de inovação, preferência para profissionais que já tenham facilitado oficinas de Design Thinking aplicado ao setor público ou privado e oficinas de formação de facilitadores de inovação.

No entanto, após análise dos currículos dos profissionais que irão compor a equipe chave, quais sejam, Victor Burigo Souza (fls. 1014/1019); Sidan Orafa (fls. 1020); Renata Tonial (fls. 1021/1022); Gabriela Flôres Caldas Tamura (fls. 1023/1028) e André Rebelato Tamura (fls. 1029/1033), não há como identificar qual o perfil que cada um irá desempenhar.

Ou seja, o item 3 da Proposta enviada pela empresa selecionada pode ser problemático, a depender da expertise do profissional alocado para algumas atividades e serviços do item 9

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

Cronograma de execução do Termos de Referência. De acordo com a Proposta: "*A alocação da equipe para o projeto dependerá da disponibilidade de datas dos facilitadores, mas garantimos um wegover para facilitar a oficina. A WeGov deixa registrado que pode incluir pessoas na equipe no decorrer do projeto, conforme necessidade*".

Os serviços judiciais envolvem complexidade, além de excesso de burocracia, o que justamente se espera diminuir ou mesmo liquidar, através de desenhos disruptivos oriundos das oficinas a serem efetivamente contratadas. Para tanto, é necessário que em determinadas etapas cruciais da execução do objeto desta contratação, como prototipação e o curso de formação de facilitadores, a presença de profissional com ampla experiência seja garantida.

O risco é que a empresa selecionada, por força de obrigações contratuais em paralelo ao serviço contratado pelo TJCE, acabe alocando por sua conveniência ou de última hora, colaborador que não atenda às necessidades da atividade ou serviço a serem desenvolvidos junto aos integrantes do Judiciário. Ou, ainda, que este colaborador não esteja realmente engajado, e acabe apenas sendo designado para cumprir o cronograma, o que reduziria a qualidade dos serviços prestados. Este é um ponto de fragilidade, uma vez que a equipe mais experiente com currículo resumido disposto na proposta não necessariamente poderá atuar nas etapas mais críticas da execução do serviço a ser contratado.

Por esta razão, faz-se necessário atribuir a cada um deles as funções de Gerente de projeto, Consultor Sênior Profissional e Facilitador de processos de inovação, conforme especificado nos Termos de Referência.

Abaixo segue um resumo da referida análise.

Avaliação Técnica da Proposta:	**Pontos fracos/ Observações**	**Pontos fortes/ Observações**
(a) Avaliação da Equipe Chave da Consultora	Sem informações claras a respeito de demais profissionais que por ventura iriam atuar na prestação dos serviços e realização de atividades para a Contratante	Experiência e engajamento necessário para apoiar a equipe da contratante/ repassar metodologia consistente no curso de formação
(d) Enfoque Técnico e Metodologia	-	Transparência e equidade na análise para suprir as necessidades básicas de contratação constantes nos Termos de Referência

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

(e) Plano de Trabalho/cronograma de execução	Falta de clareza quanto a algumas datas/necessidade ajuste e inclusão de serviço crítico omitido	Atendimento aos requisitos da contratação e cronograma pretendido, com datas equilibradas para a execução das atividades e com isso facilitação da adesão dos colaboradores da Contratante
(f) Organização e Dotação de Pessoal essencial/equipe de apoio	Equipe principal enxuta/ falta de clareza sobre alocação de membros para cumprir atividades-chaves	Garantia da Contratada para a realização do cronograma, contando com o apoio de demais membros, disponibilidade e flexibilidade para realizar ajustes necessários
(g) Adequação do Programa de Transferência de Tecnologia (Capacitação): Pertinência do Programa de Capacitação, Enfoque e Metodologia da Capacitação, Qualificação dos Especialistas, professores, Treinadores, facilitadores, palestrantes	Pouca clareza de quais profissionais irão atuar de fato nas fases de transferência de conhecimento	Comprovação de atividade de mentoria e de formação de facilitadores várias outras instituições públicas, nos conteúdos que vão ao encontro do objeto a ser contratado.

c) profissional da equipe-chave na eminência de ser contratado na condição de consultor individual: o componente da equipe-chave Sidan Orafa (fls. 1020) está na eminência de ser contratado por este Tribunal de Justiça na condição de consultor individual para execução de atividades de simplificação de linguagem, pelo que deve-se discutir sobre a possibilidade de o mesmo fazer parte da equipe-chave da empresa WeGov para execução do contrato a ser firmado.

d) Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, e Declarações:
A consultora apresentou os seguintes documentos:

1. Atos constitutivos (fls. 1110/1113);
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.922.841/0001-26 (fls. 1.118);
3. Certidão negativa de débitos trabalhistas (fls. 1119);
4. Certidão negativa de débitos municipais (fls. 1120);
5. Certificado de regularidade do FGTS (fls. 1121);
6. Certidão positiva com efeitos de negativa de tributos federais (fls. 1122);
7. Certidão negativa de débitos estaduais (fls. 1123);
8. certidão negativa de falência e recuperação judicial (fls. 1262);
9. Declaração, assinada por quem de direito, de que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado (fls. 1261);
10. Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (fls. 1259);

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

11. Declaração, assinada por quem de direito, quando couber, de cumprimento de reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitada da Previdência Social (fls. 1260);
12. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos (fls. 1263).

e) Qualificação econômico-financeira
A consultora apresentou os seguintes documentos:

e.1) Balanço patrimonial:
Balanço patrimonial, na forma da lei, referente aos anos de 2021, 2022 e 2023, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (fls. 1268/1433);

e.2) Índices contábeis:

Índices contábeis	**2021 (fls. 1264)**	**2022 (fls. 1265)**	**2023 (fls. 1266)**
Índice de Liquidez Geral (LG)	1,06	0,14	13,16
Índice de Liquidez Corrente (LC)	8,19	1,62	13,16
Índice de Solvência Geral (SG)	1,20	0,27	14,35

Observe-se que os índices contábeis referente ao ano de 2021 foram superiores a 1,00 (um), o que não ocorreu para Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Solvência Geral (SG), em razão da pandemia do coronavírus, que, segundo a consultora, acabou prejudicando seu faturamento e refletindo em tais índices. No entanto, com relação ao ano de 2023, pode-se verificar que o índices em análise foram bem superiores a 1,00 (um)

iii. Não houve eventos decorrentes de avaliação dos preços, tais como ajustamentos feitos nos preços da proposta, erros aritméticos, nem omissões nem mesmo acréscimo de itens/atividades/conteúdos incluídos nos Termos de Referência e por ventura não incluídos na proposta de preço, conforme tabela a seguir:

Avaliação do preço da Proposta		
Preço da Proposta	Ajustamentos	Preço Avaliado
Montante/moeda [Total ou detalhado] (1)	(2)	(3) = (1) + (2)
R$ 240.000,00	**-**	**R$ 240.000,00**

O valor apresentado de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** está compatível com o valor total orçado pela Administração, ressaltando que a empresa é responsável pelo cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, dentre elas o pagamento dos impostos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

decorrentes do futuro contrato.

4. Solicitações de Esclarecimentos feitas pelo Consultor (Empresa)

Como registrado às fls. 982/983, houve dúvidas em relação a como seria a entrega de documentação para o Contratante, se presencial ou online. Ainda foi esclarecido a respeito de dados financeiros contábeis, sendo que alguns valores estariam baixos decorrentes da Pandemia, mas que os contratos vigentes mostravam a capacidade financeira da empresa. As demais solicitações se resumem ao que foi descrito no subitem "b" do item 2. Processo de Seleção. Tais dúvidas foram devidamente esclarecidas pelo equipe contratante

5. Negociações Posteriores:

Itens que requeiram negociações posteriores: Faz-se necessário aperfeiçoar o cronograma, acordar as datas para a execução das atividades e serviços que se pretende contratar. Também é de fundamental importância fechar datas com consultores considerados estratégicos em relação a atividades que exigem mair preparo, conforme questões apontadas nos pontos fracos do presente documento. Por fim, faz-se necessário regularizar a documentação pendente.

6. Conclusão:

Após o exame/análise de qualidade da proposta técnica combinada com a proposta de preço da empresa **WeGov – Treinamento para Gestão Pública Ltda**, conclui-se que a referida proposta é passível de aceitação para fins de negociação dos pontos fracos indicados acima e os termos finais do contrato.

Fortaleza, 13 de novembro de 2023

Comissão Julgadora		
Francisco Elson Rocha do Nascimento	**Luis Lima Verde Sobrinho**	**Samia Lopes Matos**
Coordenador do Núcleo de Licitações com Financiamento Externo - Nulfex	**Diretor de Contratações**	**Analista Judiciário (integrante do Nulfex)**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.

ANEXOS

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA TÉCNICA COMBINADA COM A PROPOSTA DE PREÇO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por tjce.jus.br e FRANCISCO ELSON ROCHA DO NASCIMENTO e LUIS LIMA VERDE SOBRINHO e SAMIA LOPES MATOS. Data da última assinatura: 20/11/2023 às 11:37:38.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8502446-32.2023.8.06.0000 e o código HG4O9J78.